



Juntada

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00310
17 MAR 2022
Livro
Fis

INDICAÇÃO N° 97/2022

Alexsandro Sena da Silva, Vereador desta Colenda Casa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que se faça, em caráter de urgência, um estudo técnico junto as Secretarias competentes para que se faça a concessão de adicional de insalubridade para todos os profissionais que trabalham como merendeiros (as) na Rede Municipal de Ensino deste Município em razão da exposição ao calor do fogão durante o trabalho entre outros riscos.

JUSTIFICATIVA:

A função de merendeiro (a) é considerada uma atividade insalubre em razão do agente físico calor, gás de cozinha, freezer e manuseio de panelas entre outros. Essa constatação somente se efetiva por meio da realização de perícia no local.

Os merendeiros realizam os mesmos serviços que os cozinheiros – que nas empresas privadas recebem o benefício, por ser uma vantagem pecuniária, de caráter transitório. Ambos exercem a atividade profissional no ambiente da cozinha, submetidos a altas temperaturas e produtos químicos.

SALA DAS SESSÕES, em 7 de março de 2022.

ALEXSANDRO SENA SILVA

- Vereador -